



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 18/2021

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Modifica a redação do art. 1º e o seu parágrafo único no Projeto de Resolução 18/2021, com a seguinte redação:

Art. 1º Com o objetivo de ampliar a democracia participativa, a Câmara Municipal de Sorocaba encaminhará ao conselho municipal, via correio eletrônico, os dados de todos os projetos de lei relacionados ao seu tema de trabalho, imediatamente após o projeto ser anunciado, nos termos do art. 95 deste Regimento.

Parágrafo único. Cada conselho municipal deverá solicitar formalmente à Câmara Municipal o cadastro do seu correio eletrônico para o recebimento dos dados de todos os projetos de lei relacionados ao seu tema de trabalho proposto.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa deixar claro o objetivo do projeto de resolução, bem como o momento em que a Câmara Municipal de Sorocaba deve encaminhar o e-mail para o conselho municipal que, por sua vez, deve manifestar formalmente o seu interesse em receber referidas informações. Esta emenda está em consonância com o último parecer da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

PÉRICLES RÉGIS
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003900340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em 27/05/2024 14:26

Checksum: **F6F19F1A4EDB9050BEE7208F1DC799ACFB580416E46F0AB960D0410E964540F5**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390031003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.